

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 219

## EXECUTIVO/GABINETE

### CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO COMSEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN , sem uso de suas atribuições legais, e com qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - COMSEDES, vem, por intermédio deste, ler sobre a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Segurança pública e defesa social para o dia 27 de novembro de 2019, às 14:30, no auditório do Gabinete Civil, ficando todos os membros nomeados pela Portaria nº 1109 de 19 de novembro de 2019, comunicados e convocados.

### DECRETO Nº 1130/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a

o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1200.000,00 (hum milhão, duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/11/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390390000	FISCAL	500.000,00
22/11/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390390000	FISCAL	700.000,00
TOTAL					1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/11/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3390390000	FISCAL	500.000,00
22/11/2019	05	12.365.0530.0054.2072	3390390000	FISCAL	700.000,00
TOTAL					1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1117/2019, de 22 de novembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIANA DA SILVA TOMAZ para exercer o cargo de Assessoria à pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1790/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THAISÁ COSTA DA SILVA, Matrícula 11126, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 11.11.2019 à 22.11.2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1792/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.11.2019 à 18.11.2019, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1794/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a SELUTA DANTAS CUNHA, Matrícula 11337, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.10.2019 à 14.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 15.11.2019 à 28.01.2020 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 29 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1795/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a GUSTAVO BEDE AGUIAR, Matrícula 20077, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.11.2019 à 18.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.11.2019 à 03.12.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 04 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1796/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOANA DARC DE BARROS FELIPE, Matrícula 9119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.11.2019 à 22.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.11.2019 à 05.02.2020 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1797/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOANA MESSIAS VALCACIO DE SOUZA, Matrícula 6082, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.11.2019 à 21.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.11.2019 à 05.01.2020 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1800/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, de 04.11.2019 à 18.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1801/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a TÂNIA MARIA DE SOUSA LIMA, Matrícula 9392, de 28.10.2019 à 25.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1802/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a THEMIS LACERDA DOS SANTOS, Matrícula 11536, de 08.11.2019 à 05.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1803/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUSA, Matrícula 9051, de 03.11.2019 à 01.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1805/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VALDINETE RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula 5976, de 29.10.2019 à 27.12.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1806/2019-SEMA, de 21 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 279/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANNA RAYSSA NAZARÉ ALEXANDRE COSTA, Matrícula 20672, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 05.11.2019 à 11.11.2019, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1807/2019-SEMA, de 22 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1513/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA TAVARES DE LIMA, Matrícula 5335, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25 de Novembro de 2019 à 25 de Fevereiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que em virtude de alteração no projeto básico constante do Edital a sessão marcada inicialmente para o dia 02/12/2019, fica remarçada para a data de 12 de dezembro de 2019, às 08h, com o mesmo objeto qual seja a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. O Edital encontra-se no sítio: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 07 de novembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
 Presidente da CPL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2019**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ÁGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.170.451/0001-59, com endereço à Rua Princesa Isabel, 751, Edifício Rômulo Leite, sala 208 – cidade Alta – Natal/RN para a prestação de serviços na confecção de 14 (catorze) Crachás em PVC laminado, impresso em alta definição e qualidade fotográfica, laminado em PVC cristal, fabricado no mesmo processo de laminação do cartão de crédito acompanhado de 14 (catorze) torçais ou cordões personalizados em tecido poliéster com impressão em silk impresso a logomarca do IPREV, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante, no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.  
 Elaine Cristina Souza de Araújo  
 Presidente do IPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de licitações, Contratos, Compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019, PROCESSO Nº 1901319060, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n 8.666, para contratação de empresa com a prestação de serviços na confecção de 14 (catorze) Crachás em PVC laminado, impresso em alta definição e qualidade fotográfica, laminado em PVC cristal, fabricado no mesmo processo de laminação do cartão de crédito acompanhado de 14 (catorze) torçais ou cordões personalizados em tecido poliéster com impressão em silk impresso a logomarca do IPREV, com valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta)

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.  
 ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO  
 PRESIDENTE DO IPREV

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 561/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 17.068.205/0001-01.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo n.º 561/2019, o seguinte desdobramento orçamentário:  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROGRAMA: 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 SUB PROGRAMA: 0033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTES: 1211 E 1214  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Renata Câmara Moraes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 533/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2019.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Mun. de Infraestrutura



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.748**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: STOP Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, DO OBJETO: Aquisição de matérias hidrosanitárias, elétricos e de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 100.000,00 (cem mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.025 – Construção, reforma e ampliação der Prédios Publicas PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 20 de Novembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Dezembro de 2019.

Márcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 STOP Comércio e Serviços LTDA-ME  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310676.723  
(Pregão Eletrônico nº 002/2019)  
(Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Qualitek Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 10.224.281/0001-10. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO 53 Manutenção das atividades Fundeb 40% - creche - PROGRAMA DE TRABALHO 155 Manutenção das atividades de Fundeb 40% - EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil - NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1113. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO 0088- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0089 - Manutenção das atividades do EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 0183- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 0185- Manutenção das atividades do Educação Especial - PROGRAMA DE TRABALHO 0601- Manutenção do Transporte Escolar Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0617- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0618- Manutenção das atividades do Salário Educação – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educação Especial - NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1001/1120/1125, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 P/ Contratante  
 DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS  
 QUALITEK TECNOLOGIA LTDA  
 P/ Contratada

**AVISO AOS LICITANTES:  
Tomada de Preço 017/2019  
Processo nº 1901319637**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de S. G. Amarante/RN, em respeito ao Art. 43, § 1º, da Lei Geral das Licitações, fixa aos licitantes participantes, citados na Ata de Julgamento publicada em 21/11/2019, no Jornal Local, p3, Edição nº 2018, considerando ainda o teor do referido julgamento e decisão constante na íntegra naquela publicação, HABILITA a empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 01.446.486/0001-59, à fase 2 – Das Propostas de Preços, cuja ABERTURA se dará na próxima segunda feira, 25/11/2019, às 14:00h, na Sala de Reunião da Secretaria de Licitação desta Municipalidade, desta forma, CONVOCA, essa Ilícita Comissão, os licitantes participantes do Certame supracitado à Sessão. São Gonçalo do Amarante, 22 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PRESIDENTE-CPL/PMSGAR/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2019**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.060.774/0001-10, para a prestação de serviços especializados de consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal, notadamente nos seguintes: de desburocratização, atores do desenvolvimento, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, pesquisas e planejamento estratégico da gestão municipal e plano de desenvolvimento econômico, no valor global de R\$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 754/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.060.774/0001-10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços especializados de consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal, notadamente nos seguintes: de Desburocratização, Atores do Desenvolvimento, Sala do Empreendedor, Compras Públicas, Educação Empreendedora, Pesquisas e Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e Plano de Desenvolvimento Econômico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901320671). DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: Da data da assinatura prolongando-se por 12 (doze) meses, conforme consignado no subitem 2.2. da Cláusula Segunda. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante, e José Ferreira de Melo Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 659/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 40.761.843/0001-25. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo n.º 659/2019, o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUB PROGRAMA: 0033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTES: 1211 / 1214 / 1215 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Renata Câmara Morais – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de impressoras, scanners, nobreak, estabilizadores, monitores e TV LCD, visando suprir as necessidades de serviços especializados para impressoras e scanners do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ALPHATRONIC Comércio e Serviços Ltda.: Valor Total: R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de impressoras, scanners, nobreak, estabilizadores, monitores e TV LCD, visando suprir as necessidades de serviços especializados para impressoras e scanners do SAAE/SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ALPHATRONIC Comércio e Serviços Ltda.: Valor Total: R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de impressoras, scanners, nobreak, estabilizadores, monitores e TV LCD, visando suprir as necessidades de serviços especializados para impressoras e scanners do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. EPP: Valor Total: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de impressoras, scanners, nobreak, estabilizadores, monitores e TV LCD, visando suprir as necessidades de serviços especializados para impressoras e scanners do SAAE/SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. EPP: Valor Total: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções integradas de segurança do tipo "endpoint protection" (antivirus/antimalware), incluindo serviços de instalação, suporte técnico, on-site, visando prover proteção às estações de trabalho, notebooks e servidores com garantia de atualização contínua para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): QUALITEK Tecnologia Ltda. EPP: Valor Total: R\$ 30.954,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta e quatro Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções integradas de segurança do tipo "endpoint protection" (antivirus/antimalware), incluindo serviços de instalação, suporte técnico, on-site, visando prover proteção às estações de trabalho, notebooks e servidores com garantia de atualização contínua para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): QUALITEK Tecnologia Ltda. EPP: Valor Total: R\$ 30.954,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta e quatro Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 57/2019-AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supracitado foi suspenso, em decorrência da necessidade de alterações em algumas informações do Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 590/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi protocolado pedido de impugnação do edital pela empresa Sousa & Lima LTDA, CNPJ nº 30.451.438/0001-57, referente à elaboração do edital, do Processo Licitação nº 590/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia para executar obras civis na construção de um prédio anexo da Câmara Municipal, em São Gonçalo do Amarante. Após análise realizada, decidimos por dar provimento a impugnação da referida empresa, por considerar pertinente a inclusão no item 4.2, inciso IV alíneas "a" e "b", do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado Rio Grande do Norte, ficando o referido edital retificado somente neste item e os demais permanecem inalterados. Por fim informo que a referida impugnação está disponível no Departamento de Licitações para extração de cópias, no horário das 08 às 14:00 horas. Susane Bento do Espírito Santo – Presidente da CPL. São Gonçalo do Amarante, 22 de novembro de 2019.

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)